



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.082/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1033 DE 15 DE MARÇO DE 1972.

"Declara Zona de Expansão Urbana, área de terreno, desmembrada do Sítio Paiquerô, a ser dada à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos; de propriedade de Dr. José Aluísio Bittencourt de Fonseca ou sucessores".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada Zona de Expansão Urbana, área de terreno assinalada nas plantas nºs. 28 e 29/72-SOV, constante do processo protocolado sob nº.730/72, com 5.426,00 m2 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis metros quadrados), situada à margem direita da Rua Francisca Elicóris, confrontando em sua integridade com a Rua Francisca Elicóris, remanescente Sítio Paiquerô e Chácara Ebenezer; desmembrada do Sítio Paiquerô de propriedade de Dr. José Aluísio Bittencourt de Fonseca ou sucessores, objeto da transcrição nº.17.178 * J-M * 242 * 16/06/60, de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campinas; inscrito no INCRA sob nº. 41 09 040 50432 em maior área, destinada a doação à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos, inscrito sob nº. 2.028 * A-2 * 481 * 30/04/71 no 1º Cartório de Registro Público e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campinas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
em 15 de março de 1972.

LUIZ BISSOTO
Prefeito Municipal

ccc

Câmara Municipal de Valinhos,
em 15 de março de 1972.

AMÉLIO BORIN
Presidente